



# Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

## **PORTARIA N. ° 016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

*Fixa o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2004.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

### RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia(MG), no período de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2004, será de 11:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia – MG, 05 de novembro de 2004.

**LÁZARO PIRES MACIEL**  
Presidente